



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**EDITAL Nº 15/2015**

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM OFERTADO PELO PROGRAMA MULHERES MIL CÂMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015.**

## **TÍTULO I**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica ofertada na forma Subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005 e demais legislações aplicáveis ao tema, para o segundo semestre de 2015.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, é parte integrante do Plano Brasil Sem Miséria e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. O Programa Mulheres Mil é destinado a mulheres em condições de vulnerabilidade social, a fim de possibilitar que tenham uma formação educacional, profissional e tecnológica que lhes permitam sua elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho.

1.3. O Programa Mulheres Mil – IFRR/*Campus* Boa Vista está oferecendo um total de **19 (dezenove)** vagas, para o curso Técnico Subsequente em Enfermagem, no turno vespertino.

1.3.1. Do total de vagas, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para candidatas com deficiência.

1.3.2 Do total de vagas ofertadas, **18 (dezoito)** são destinadas à **AMPLA CONCORRÊNCIA** e **01(uma) para PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição no seletivo são condições necessárias:

2.1.1. Ser do sexo feminino.

2.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.1.3. Ter concluído o Ensino Médio integralmente em escola pública.

2.1.4. Está em situações de vulnerabilidade como: pobreza acentuada, violência, baixo nível de escolaridade, na condição de chefes de família, histórico de emprego com baixa remuneração e condições adversas, inexistência ou fragilidade da estrutura de apoio familiar, entre outros.

2.1.5. Haverá avaliação socioeconômica das candidatas inscritas, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres que tenham concluído o ensino médio, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social do IFRR/*Câmpus* Boa Vista.

2.2. As inscrições serão realizadas no **período de 01 a 10 de julho de 2015**, conforme cronograma, na sala da Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRR/*Câmpus* Boa Vista, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira.

2.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente.

2.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 2.2 acima.

2.5. No ato da inscrição será obrigatório:

2.5.1. Apresentar documento de identidade oficial com foto, número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento.

2.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Caso possua, cópia do cartão de programa social no qual esteja inserida, constando o NIS – Número de Identificação Social;
- Cópia de Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Cópia de Certificados de conclusão de cursos ofertados pelo Programa Mulheres Mil.

2.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado no Anexo IV deste edital, o qual servirá como instrumento de avaliação do perfil socioeconômico.

2.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

2.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

2.8. A candidata com deficiência deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando laudo médico com validade de 12 meses emitido por especialista da respectiva área.

2.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3.1 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para efeito de classificação as candidatas serão selecionadas por sorteio público que será realizado dia **16 de julho de 2015 às 9h no Auditório do IFRR/Câmpus Boa Vista**.

3.2. O **resultado oficial** será publicado no dia **16 de julho de 2015** no site institucional **www.ifrr.edu.br** e nos murais do IFRR/*Campus* Boa Vista.

3.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas dentro do número de vagas ofertadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

### 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, no período **de 30/07/2015 a 05/08/2015** no Departamento de Registros Acadêmicos (**DERA**) do IFRR/*Campus* Boa Vista, situado à Avenida Glaycon de Paiva, Nº. 2496 - Bairro Pricumã, Boa Vista/RR, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. No ato da matrícula será **obrigatório**:

4.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

4.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF ou de documento oficial onde conste o número do CPF;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar, na falta do certificado de conclusão: declaração de conclusão do ensino médio.
- Cópia de comprovante de residência.

4.3. A candidata que não realizar matrícula nos prazos e locais indicados, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, o Departamento de Registros Acadêmicos (**DERA**) do IFRR/*Campus* Boa Vista convocará as candidatas do Cadastro Reserva de acordo com a quantidade de vagas remanescentes.

5.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **06 de agosto de 2015** no site e nos murais do IFRR/*Campus* Boa Vista.

5.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **07 de agosto de 2015**, no local e horário de matrícula, observando o disposto no item 4.

5.3.1. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

5.4. As vagas liberadas em razão de desistência voluntária ou inassiduidade nos primeiros 10 dias do início do semestre letivo, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes nos termos previstos no item 5.3, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 6.2.

5.4.1. A convocação será realizada por edital publicado no site da instituição e contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no curso ofertado pelo Programa Mulheres Mil *Campus* Boa Vista.

6.2. Este processo seletivo será válido por 12 dias após o início das aulas.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRR/*Campus* Boa Vista, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Boa Vista – Roraima 17 de junho de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>24/06/2015</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>25 E 26/06/2015</b>	<b>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>
<b>30/06/2015</b>	<b>RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>
<b>01/07/2015 A 10/07/2015</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>15/07/2015</b>	<b>RELAÇÃO DAS CANDIDATAS APTAS PARA SORTEIO</b>
<b>16/07/2015</b>	<b>SORTEIO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL</b>
<b>17 E 20/07/2015</b>	<b>ENTREGA DO LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.</b>
<b>22/07/2015</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORREREM ÀS VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>23 E 24/07/2015</b>	<b>RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>29/07/2015</b>	<b>RESULTADO FINAL DOS RECURSOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>30/07/2015 a 05/08/2015</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( ) outros: \_\_\_\_\_

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO**

- I. EMPREGADAS
  - CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR COMPROVANDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO;
  - ÚLTIMO CONTRACHEQUE.
- II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS e/ou liberais.
  - NENHUM.
- III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS
  - DECLARAÇÃO OU CARTEIRA DO SINDICATO. EX.: TAXISTA, AGRICULTORA, PESCADORA, BORDADEIRA, TECELÃ, ETC.
- IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS
  - ÚLTIMO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO INSS;
- V. DESEMPREGADOS
  - CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRR *Campus* Boa Vista 2015.

**NOME DA CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar – pessoas com deficiência do processo seletivo para o Curso Técnico Subsequente em Enfermagem Programa Mulheres Mil – IFRR *Campus* Boa Vista 2015, pelos fundamentos a seguir expostos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA MULHERES MIL**  
**SERVIÇO SOCIAL**

**LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL SIMPLIFICADO**

Prezada Candidata,

Este questionário tem a finalidade de traçar o perfil socioeconômico, educacional e familiar das mulheres atendidas pelo PROGRAMA MULHERES MIL no Curso: \_\_\_\_\_ ofertado pelo IFRR - Câmpus Boa Vista

Preencha com responsabilidade e exatidão de acordo com a realidade vivenciada por você. Nenhuma informação pessoal será divulgada sob qualquer pretexto. E os dados coletados, servirão, tão somente, para um diagnóstico inicial a fim de subsidiar ações de inclusão social e educacional.

Obrigado(a) pela sua valiosa contribuição.

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ DN:    /    /

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ - Município: \_\_\_\_\_

Você reside na zona: ( ) Urbana    ( ) Rural

Gênero: ( ) Masculino    ( ) Feminino

Como você se considera (COR/RAÇA/ETNIA)?

( ) Branco    ( ) Afrodescendente    ( ) Pardo    ( ) Amarelo(oriental)    ( ) Vermelho (indígena)

( ) Prefiro não declarar

Naturalidade/Estado: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Casado(a)    ( ) União Estável    ( ) Solteiro (a)    ( ) Viúvo(a), sem filho(a)    ( ) Viúvo(a), com filho(s)

( ) Separado(a)/desquitado(a) judicialmente(a)

Tem filhos? ( ) sim    ( ) não. Em caso afirmativo, quantos têm: \_\_\_\_\_

Apresenta necessidade(s) especial (is) (algum tipo de deficiência)?

( ) Sim    ( ) Não    Qual? \_\_\_\_\_. Possui Laudo Médico da Deficiência: ( ) Sim    ( ) Não

Faz algum tratamento de saúde: ( ) Sim    ( ) Não.

Em caso afirmativo, que tipo de tratamento: ( ) Diabete    ( ) Dependência Química    ( ) Pressão Alta    ( ) Depressão    ( ) Outros \_\_\_\_\_

Faz uso de medicamento controlado: ( ) Sim    ( ) Não. Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**Qual sua ocupação?**

- Profissional liberal/Autônoma       Empresária       Servidora Pública Municipal/Estadual/Federal  
 Empregada Empresa Privada    Empregada Rural    Proprietária Rural Grande Porte  
 Pequena Agricultora    Média Agricultora    Agricultora/Subsistência    Do Lar    Desempregada

**DADOS EDUCACIONAIS**

**Qual a sua escolaridade:** \_\_\_\_\_

**Onde você cursou o ensino fundamental e médio:**

- Escola Pública (Federal, Estadual ou Municipal)    Escola Particular  
 Maior parte na Escola Publica       Maior parte na Escola Particular

**SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E FAMILIAR**

**Você mora atualmente com quem?**

- Com os pais (mãe/pai)    Com parentes: \_\_\_\_\_    Com companheiro(a) e/ ou esposo(a)/ou filho(s)  
 Com amigos (compartilhando despesas ou de favor)       Sozinho(a)    Com os Outro: \_\_\_\_\_

**Principal responsável financeiro (a)/mantenedor(a) da família é: (considere o principal quem mais contribui com as despesas da casa)**

- Pai    Mãe    Pai e Mãe    Você próprio    Cônjuge    Parente: \_\_\_\_\_    Outros(s) \_\_\_\_\_

**Incluindo somente os que moram na sua casa, inclusive você, assinale o número de pessoas que compõe a sua família:**  1 pessoa    2 pessoas    3 pessoas    4 pessoas    5 pessoas    6 pessoas    acima de 6: Quantos: \_\_\_\_\_.

**Renda familiar aproximada até: SM= Salário Mínimo**

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Até meio salário mínimo (até R\$ 394,00) | <input type="checkbox"/> 1 SM (R\$ 788,00)          | <input type="checkbox"/> 1 SM e meio (R\$ 1.182,00) |
| <input type="checkbox"/> 2 SM (R\$ 1.576,00)                      | <input type="checkbox"/> 2 SM e meio (R\$ 1.970,00) | <input type="checkbox"/> 3 SM (R\$ 2.364,00)        |
| <input type="checkbox"/> 3 SM e meio (R\$ 2.758,00)               | <input type="checkbox"/> 4 SM (R\$ 3.152,00)        | <input type="checkbox"/> 4 SM e meio (R\$ 3.546,00) |
| <input type="checkbox"/> 5 SM (R\$ 3.940,00)                      | <input type="checkbox"/> 5 SM e meio (R\$ 4.334,00) | <input type="checkbox"/> 6 SM (R\$ 4.728,00)        |
| <input type="checkbox"/> 6 SM e meio (R\$ 5.122,00)               | <input type="checkbox"/> 7 SM (R\$ 5.516,00)        | <input type="checkbox"/> 7 SM e meio (R\$ 5.910,00) |
| <input type="checkbox"/> 8 SM (R\$ 6.304,00)                      | <input type="checkbox"/> 8 SM e meio (R\$ 6.698,00) | <input type="checkbox"/> 9 SM (R\$ 7.092,00)        |
| <input type="checkbox"/> 9 SM e meio (R\$ 7.486,00)               | <input type="checkbox"/> 10 SM (R\$ 7.880,00)       | <input type="checkbox"/> Acima de 10 SM             |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

**Alguma atividade complementar da Renda Familiar:** ( ) Sim ( ) Não. **Se afirmativo, qual a atividade complementar:** Qual? : \_\_\_\_\_

**É cadastrado em algum tipo de Programa Social (Federal, Estadual, Municipal)?** ( ) Sim ( ) Não

**Em caso afirmativo qual Programa Social:** ( )Bolsa Família ( )Crédito Social ( )Vale Gás ( )Outro

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.